



PREFEITURA DE  
**São Braz do Piauí**

CNPJ – 41.522.145/0001-30  
Rua Dionísio Pereira da Silva - Centro  
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

**DECRETO REGULAMENTAR Nº 04/2024**

Regulamenta art. 65 da Lei Municipal nº 115/2011 no Município de São Braz do Piauí, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de São Braz do Piauí – PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERAND do art. 65 da Lei Municipal nº 115/2011, o qual gratificação aos servidores em razão do atingimento de indicadores educacionais;

CONSIDERANDO a dinâmica educacional, a qual necessita de constante atualização, visando a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade municipal de promover a valorização dos profissionais da educação;

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada a gratificação estabelecida no art. 65 da Lei Municipal nº 115/2011, conforme o estabelecido neste Decreto;

Art. 2º - O Município deverá realizar avaliação dos alunos para o estabelecimento dos índices de conhecimentos na linguagem, escrita e compreensão em todas as áreas do conhecimento, dos alunos da rede municipal.

Art. 3º - Na ausência de avaliação própria, poderá utilizar o Sistema de Avaliação Educacional do Piauí – SAEPI, instituído pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 4º - Constatado o atingimento de 100% de promoção dos alunos, conforme determina o art. 65 da Lei Municipal nº 115/2011, os servidores vinculados à escola avaliada receberão gratificação equivalente a 20% sobre sua remuneração, a qual deverá ser paga em dezembro ou janeiro do ano subsequente em que ocorrer a tabulação das avaliações.

Art. 5º Para o pagamento no ano de 2024, poderão ser utilizados os resultados da prova SAEPI de anos anteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

---

Deborah Sayonara Santos Cardoso  
Prefeita Municipal